

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Maravilha – SC, Sr. **SANDRO DONATI**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que foram chamados todos os aprovados Processo Seletivo para o cargo de auxiliar de serviços gerais e esta sendo preparado Processo Seletivo para o cargo. O cargo de auxiliar de serviços gerais é para atuar nas diversas secretarias do município.

Considerando a exoneração dos Servidores; Considerando o término contratos dos Servidores Temporários, oriundos de processo seletivo; Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços, nas escolas e creches municipais, nos postos de saúde, obras públicas, da agricultura, de convênios e contratos destinados a cumprimentos de prazos, das finalidades dos programas, da segurança na circulação de bens e pessoas e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos.

A contratação deverá ser por prazo determinado, até que se ultime e sejam realizadas as contratações via processo seletivo ou concurso público para os cargos.

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

CRONOGRAMA

	ATO
06/05/2024	Publicação da chamada
07/05/2024 a 08/05/2024	Inscrição presencial na prefeitura municipal
09/10/2024	Contagem dos pontos e publicação do resultado preliminar

10/05/2024	Prazo de recurso contra resultado preliminar
13/05/2024	Resultado dos recursos, homologação e publicação da ata e resultado final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Maravilha - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, até a homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público, ressalvada a possibilidade da administração rescindir o contrato antecipadamente por razões de interesse público devidamente justificadas, inclusive em caso de realização de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos para preenchimento da vaga.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da Chamada Pública será de 13/05/2024 a 13/08/2024, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público, podendo ser renovado por igual período.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.maravilha.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **07/05/2024 a 08/05/2024 das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 16:30h**, nos dias úteis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Maravilha, **Secretária de Educação**, localizada na

Av. Euclides da Cunha, n. 60, Maravilha – SC mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de identidade e CPF;
- b) Comprovante de quitação militar para homens;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de escolaridade; (Ensino Superior - Graduação em Assistência Social)
- e) Comprovante de residência;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo do presente;
- g) Documentos para comprovação de tempo de serviço, podendo ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão de tempo de serviço público, atos de nomeação e exoneração para o serviço público, dentre outros.

2.1.1 – OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA, EM ENVELOPE, SOB PENA DE NÃO SER ACEITA A INSCRIÇÃO.

2.2. São condições para inscrição e assunção do cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;
- h) Apresentar os demais documentos listados nas alíneas do item 2.1.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	4ª série completa	2 + CR	40h	Análise Curricular	1.717,60

OBS 1: Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação.

2.6. Descrição da vaga:

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgãos; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Considerando que a exigência para os cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é 4ª série completa, a classificação final dos candidatos será com a medição de tempo de serviço em suas respectivas áreas sendo:

- a) 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados em serviços público.
- b) 0,20 (dois décimos de ponto) para cada ano completo em empresas ou atividades privadas.
- c) 0,30 (um décimo de ponto) quando a soma do tempo for inferior a 01 (um) ano e superior a 06(seis) meses de serviços prestados.

3.2. A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos, serão aceitos certidão de tempo de serviço, cópia da carteira de trabalho física (legível) e extrato da carteira de trabalho digital.

3.2.1. As contratações que não tiverem prazo final ou termino de contrato não serão considerados.

3.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- a) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
- b) Número de Filhos.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) N° do PIS/PASEP;
- i) E demais documentação exigida pela administração

5 - DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no prazo estabelecido neste Edital, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura de Maravilha - SC e portal eletrônico do município.

6.2. A convocação dos candidatos aprovadores será publicado no Site da Prefeitura de Maravilha -SC.

6.3. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência;

6.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

6.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

6.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;

6.7. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;

6.8. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

6.9. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

6.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 06 de maio de 2024.

SANDRO DONATI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE
MARAVILHA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 05/2024.

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do (a) Candidato (a):

N° RG:

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: M () - F ()

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA n° 05/2024, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: